



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA
PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE PÓS-
GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO E
AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E CURSOS DE PÓS-
GRADUAÇÃO *STRICTO* E *LATO SENSU***

**EDITAL DE SELEÇÃO 02/2018 PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS (Agroecologia) – MESTRADO**

SEMESTRE LETIVO 2019.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (Agroecologia) (PPGCAG) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2019.1. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado no dia 18/09/2018, e obedece às Resoluções do CONSEPE N° 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução N° 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB; à Resolução N° 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução CONSEPE/UFPB 38/2016, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (Agroecologia) (PPGCAG), vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias (CCHSA).

1. DO PÚBLICO:

1.1 Poderão inscrever-se, no processo seletivo, candidatos graduados ou em fase de conclusão da graduação, desde que possam apresentar certidão de conclusão do curso até o dia da matrícula institucional.

1.2 Poderão inscrever-se, no mesmo processo seletivo, candidatos servidores técnico-administrativos da UFPB graduados ou em fase de conclusão da graduação, desde que possam apresentar certidão de conclusão do curso até o dia da matrícula institucional.

1.3 Poderão inscrever-se candidatos com Curso Superior em: Licenciatura em Ciências Agrárias, Agroecologia, Agroindústria, Agronomia, Biologia, Zootecnia, Engenharia Florestal ou Medicina Veterinária.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 01 de novembro de 2018 até as 17h00min do dia 07 de novembro de 2018, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/.

A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher cadastro *online* e anexar ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) e a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 3 deste Edital, no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro.

2.2 Período do Processo Seletivo: 01 de outubro de 2018 a 18 de dezembro de 2018. Acompanhamento pelo endereço eletrônico do Programa: <http://www.cchsa.ufpb.br> e/ou <http://www.ufpb.pos/ppgcag>.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- a)** Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;
- b)** Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- c)** Uma fotografia 3x4 recente;
- d)** Fotocópias de carteira de identidade ou de registro geral e do CPF, ou, se candidato não brasileiro, cópia autenticada de carteira de identidade ou registro geral de estrangeiro;
- e)** Comprovante que está em dia com as obrigações militares, quando for o caso, e eleitorais, no caso de o candidato ser brasileiro;
- f)** Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;
- g)** Cópia do histórico escolar da graduação;
- h)** *Link* do currículo na Plataforma *Lattes*, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos;
- i)** No caso de candidatos (as) cotistas, apresentação de autodeclaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016);
- j)** Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos(as) estrangeiros(as);
- k)** Ficha de avaliação do currículo (**ANEXO VI**), preenchida e assinada pelo(a) candidato(a);
- l)** Declaração da IES de origem, atestando a inclusão do(a) candidato(a) no Programa Institucional de Capacitação de Docentes ou Técnico – PIQDTEc, se for o caso;
- m)** Declaração de empresa ou órgão público conveniente com a Universidade indicando o candidato, se for o caso;

3.1. Não será permitida a complementação de documentos após a término das inscrições.

3.2. A Comissão de Seleção previamente escolhida pelo o Colegiado do Programa deferirá o pedido de inscrição à vista da regularidade da documentação apresentada. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico: <http://www.cchsa.ufpb.br> e/ou <http://www.ufpb.pos/ppgcag>.

3.3. Os certificados testificadores dos exames de Língua Portuguesa para estrangeiros que serão aceitos são: Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), conforme a Portaria Ministerial nº 1.350, de 25 de novembro de 2010 e Certificado emitido pelo Departamento de Letras Estrangeiras Modernas do CCHLA/UFPB.

4. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL:

O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGCAG, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) será feito conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB alterada pela Resolução 02/2015, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/.

4.1 A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) dar-se-á mediante:

4.1.1 Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada;

4.1.2 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

4.1.3 Comprovação de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

4.1.4 Apresentação de diagnóstico de carência econômico-social emitido pela Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPGCAG a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição, munido dos seguintes documentos: carteira de Identidade e CPF, documentos que provem estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, comprovante de residência e comprovante de renda familiar.

4.2 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO III**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

4.2.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.2.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.3.3 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

5. DAS VAGAS:

O PPGCAG oferece 13 (treze) vagas, sendo 01 (uma) destas vagas destinada aos candidatos da categoria de servidor público técnico-administrativo, para o curso de Mestrado, distribuídas entre as 02 (duas) linhas de pesquisa, considerando a área de concentração, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do professor conforme descrito no **ANEXO IV** deste Edital.

- 5.1.** Para o Programa, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.
- 5.2.** Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 04 (quatro) vagas de mestrado, sendo 02 (duas) vagas para cada linha de pesquisa.
- 5.3.** Os(As) candidatos(as) de que trata o subitem 5.2, caso sejam aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para as políticas de ação afirmativa.
- 5.4.** Para concorrer às vagas mencionadas no item 5.2, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de auto declaração constantes do **ANEXO V** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de auto declaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.
- 5.5.** O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 5.2 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.
- 5.6.** Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 5.2 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 5.7.** Os(As) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 5.2 deste Edital.
- 5.8.** Caso as vagas mencionadas no item 5.2 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGCAG, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.
- 5.9.** A definição dos(as) orientadores(as) dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita pelo Colegiado do PPGCAG, respeitando-se a ordem de classificação, a linha de pesquisa preferencial indicada pelo(a) candidato(a) e a disponibilidade dos docentes para a orientação.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data/Período	Evento
01/10/2018 a 31/10/2018	Divulgação do Edital.
01/10/2018 a 11/10/2018	Solicitação de impugnação do Edital.
12/10/2018	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
01/10/2018 a 15/10/2018	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
16/10/2018	Divulgação da relação dos isentos.
01/11/2018 a 07/11/2018	Período de inscrições.
08/11/2018	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
09/11/2018 a 12/11/2018	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
12/11/2018	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
15/11/2018	Realização da Prova Escrita (Eliminatória).
20/11/2018	Divulgação do resultado da Prova Escrita.
21/11/2018 a 22/11/2018	Solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita.
22/11/2018	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da prova escrita.

23/11/2018	Avaliação curricular com divulgação prévia de tabela de pontuação.
23/11/2018	Divulgação do resultado da avaliação curricular.
26/11/2018 a 27/11/2018	Solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular.
28/11/2018	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
30/11/2018	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
03/12/2018 a 14/12/2018	Interposição de recursos.
18/12/2018	Divulgação do Resultado Final.
04/03/2019 a 08/03/2019	Período de matrícula.

6.1. DA DURAÇÃO, DO LOCAL E HORÁRIO DAS ETAPAS

As provas escritas teóricas terão duração de 03 (três) horas, com início às 08 h00min do dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo. Os locais de cada etapa do processo seletivo serão previamente divulgados no mural da secretaria do PPGCAG e no site: <http://www.cchsa.ufpb.br> e/ou <http://www.ufpb.pos/ppgcag>.

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

7.1 O processo seletivo será conduzido por comissão ou comissões de seleção, constituída (s) por docentes vinculados ao PPGCAG e/ou externos.

7.1.1 A critério do colegiado do PPGCAG, pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, sendo que, um mesmo docente pode participar de mais de uma comissão.

7.2 A(s) comissão(ões) de que trata o item 7.1 será(ão) designada(s) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovada(s) em colegiado.

7.3 A seleção constará de 03 (três) ETAPAS, sendo a prova escrita de caráter **eliminatório** e as demais de caráter **classificatório**, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) na etapa eliminatória.

7.4 As etapas classificatórias serão as seguintes: Coeficiente de rendimento escolar e *Curriculum Lattes* ou similar.

8. PROVA ESCRITA

8.1 As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas.

8.2 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

8.3 A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, em cada questão, critérios de avaliação estabelecidos pelo PPGCAG.

Esta etapa é **eliminatória** e **classificatória**, sendo que a nota mínima para aprovação será seis (6,0)

- a) A prova escrita constará de questões relativas à **Linha de Pesquisa** que o candidato optou no requerimento de inscrição;

- b) São critérios para a designação da nota obtida na avaliação escrita: 1) clareza e propriedade no uso da linguagem; 2) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas referências indicadas neste Edital; 3) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e 4) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

8.4 Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.

8.4.1 A prova escrita será elaborada por Professores(as) do PPGCAG com base na bibliografia listada no abaixo deste Edital, segundo a linha de pesquisa indicada pelo candidato no ato da inscrição.

8.5 DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS

Conteúdo exigidos na Prova Escrita, conforme a área de conhecimento.

Área de Conhecimento	Conteúdo exigido
Ciências Agrárias, Indicadores e Sistema de Produção	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Estrutura, Crescimento e Declínio Populacionais; ✓ Perturbação e Sucessão; ✓ Crescimento e Reprodução de Indivíduos; ✓ Competição e outras Interações entre Plantas; ✓ Processos Ecológicos; ✓ Biomas ✓ A Bioestrutura do Solo ✓ Introdução a Estatística Experimental; ✓ Medidas de Tendência Central e Variabilidade de Dados; ✓ Princípios básicos de experimentação; ✓ Análise de variância; ✓ Testes ou provas de significância
Desenvolvimento Rural, Processos Sociais e Produtos Agroecológicos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Organismos e ecologia do solo; ▪ Matéria Orgânica do Solo; ▪ Diagnóstico Rural Participativo; ▪ Introdução à Agroecologia; ▪ Introdução a Estatística Experimental; ▪ Medidas de Tendência Central e Variabilidade de Dados; ▪ Princípios básicos de experimentação; ▪ Análise de variância; ▪ Testes ou provas de significância

8.6. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

CIÊNCIAS AGRÁRIAS, INDICADORES E SISTEMA DE PRODUÇÃO

BANZATO, D. A.; KRONKA, S. N. **Experimentação agrícola**. 4.ed. Jaboticabal: FUNEP, 2013. 237 p. *Capítulos 1 e 2.*

FERREIRA, P.V.F. **Estatística experimental aplicada às ciências agrárias**. Viçosa: Ed. UFV, 2018. 588 p.il. *Capítulos 1, 2 e 3*.

GUREVITCH, J.; FOX, G. A.; SCHEINER, M. S. **Ecologia vegetal**. 2. ed. Artmed. 2013. *Capítulos 5, 7, 10, 12, 14 e 18*.

GOMES, F.P. **Curso de Estatística Experimental**. 15. ed. Piracicaba. FEALQ., 2009. 451 p. *Capítulos 1, 2 e 3*.

PRIMAVESI, A. **Manejo ecológico do solo: A agricultura em regiões tropicais**. Ed. Nobel. 2002. 543p il. *Capítulo 7*.

TAIZ, L.; ZEIGER, E. **Fisiologia e desenvolvimento vegetal**. 6. ed. Artmed. 2017. *Capítulos: 7, 8 e 12*.

DESENVOLVIMENTO RURAL, PROCESSOS SOCIAIS E PRODUTOS AGROECOLÓGICOS

BANZATO, D. A.; KRONKA, S. N. **Experimentação agrícola**. 4.ed. Jaboticabal: FUNEP, 2013. 237 p. *Capítulos 1 e 2*.

BRADY, N.C., & WEIL, R.R. **Elementos da Natureza e Propriedades dos Solos**. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2013. 667p. *Capítulos 10 e 11*.

FERREIRA, P.V.F. **Estatística experimental aplicada às ciências agrárias**. Viçosa: Ed. UFV, 2018. 588 p.il. *Capítulos 1, 2 e 3*.

GLIESSMAN, Stephen R. **Introdução à Agroecologia**. In: Gliessman, Stephen R. *Agroecologia: processos ecológicos em agricultura sustentável*. 3. ed. Porto Alegre: UFRGS. 2005. p. 33-84

GOMES, F.P. **Curso de Estatística Experimental**. 15. ed. Piracicaba. FEALQ., 2009. 451 p. *Capítulos 1, 2 e 3*.

VERDEJO, M. E. **Diagnóstico rural participativo: guia prático DRP**. Brasília, DF: MDA/Secretaria da Agricultura Familiar, 2006. 62 p.

9. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

A avaliação do Currículo obedecerá a tabela de pontuação para avaliar a produção acadêmica dos(as) candidatos(as), presente no **ANEXO VII** deste Edital. Só serão pontuados itens da ficha de avaliação do currículo comprovados com a devida documentação.

Ao candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação do *Curriculum Lattes* ou similar, por linha de pesquisa, será atribuída nota 10 (dez), sendo as demais notas calculadas através de proporção direta.

10. COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR

A análise do histórico escolar será com base o desempenho do(a) candidato(a) em todas disciplinas cursadas e aprovadas durante o Curso Superior de Graduação reconhecido pelo MEC/CNE e, de acordo com os critérios e pontuações estabelecidos na tabela do **ANEXO VI** deste Edital.

Para candidatos oriundos de instituições cujo sistema de avaliação baseia-se em conceitos, serão consideradas as seguintes equivalências entre notas e conceitos: A = 9,5, B = 8,0 e C = 6,5. (Resolução N° 12/2000 CONSEPE/UFPB).

11. CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 A avaliação será feita em duas etapas. Só serão avaliados na segunda etapa os(as) candidatos(as) que forem aprovados na primeira etapa.

11.1.1 Os(As) candidatos(as) classificados para a segunda etapa deverão enviar em forma de documento único em PDF, o *Curriculum Lattes* ou similar, para o e-mail do PPGCAG (ppgcag@cchsa.ufpb.br), o **ANEXO VI** conforme item 9. Aqueles candidatos que fizeram o envio já no ato da inscrição, pelo SIGAA, não precisam, obrigatoriamente, fazer novo envio, salvo queiram fazer correções e/ou atualizações. O limite máximo do tamanho do arquivo PDF deve ser de 20mb.

11.2 A nota Final (NF) de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas em todas as etapas, sendo os pesos de cada uma os seguintes:

11.2.1 Prova Escrita (PE), conforme item 8.3: Peso 4 (quatro).

11.2.2 Avaliação de Desempenho Acadêmico: Peso 6 (seis)

a) Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) ou Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), conforme item 10: Peso 2 (dois).

b) *Curriculum Lattes* ou similar (CV), conforme item 9: Peso 4 (quatro).

11.2.3 A nota final será calculada, para todas as linhas de pesquisa do PPGCAG, por meio da seguinte equação.

$$NF = (4*PE + 2*CRE + 4*CV)/10$$

Onde: NF = nota final; PE = prova escrita; CRE = coeficiente de rendimento escolar e; CV = *Curriculum lattes* ou similar.

12 DO RESULTADO

12.1 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis), a critério do colegiado do PPGCAG.

12.2 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a 6,0 (seis) e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

12.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos, segundo a área de conhecimento (linha de pesquisa).

12.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, segundo a área de conhecimento indicada (linha de pesquisa).

12.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Caso haja coincidência de pontuação entre os dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base na seguinte ordem:

- a) Maior nota na prova escrita;
- b) Maior média no *Curriculum Lattes* ou similar;
- c) Maior média do coeficiente de rendimento escolar de graduação;
- d) Maior idade.

13.2. Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso (pessoas com 60 anos ou mais) nos termos da Lei N.º 10.741, de 01 de outubro de 2003, publicada no D.O.U. de 03 de outubro de 2003, e, em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será o da idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme Artigo 27, parágrafo único da mesma Lei. Para fazer jus ao que prescreve este subitem, considerar-se-á que o candidato tenha atingido 60 (sessenta) anos até o último dia da inscrição. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no item 13.1 deste Edital.

14. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota, no mural da secretaria do PPGCAG e no seu endereço eletrônico ppgcag@cchsa.ufpb.br.

15. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

15.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

15.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

15.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGCAG para o seguinte e-mail: ppgcag@cchsa.ufpb.br.

15.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

15.5 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGCAG.

15.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 6).

15.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPGCAG e no seu endereço eletrônico, em data e hora previamente estabelecidas.

16. DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

17. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

17.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 04 a 08 de março de 2019, no horário das 08h00min

às 11h30min e de 13h30min às 17h00min, na secretaria do PPGCAG, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidos com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/. Caso o candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo ainda não tenha diploma de graduação emitido, ele deverá apresentar certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE))Ministério da Educação (MEC) e atentar-se para os prazos estabelecidos para apresentação do diploma à Secretaria do PPGCAG, conforme estabelece a Resolução N° 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *scrito sensu* da UFPB.

17.2 O(A) candidato(o) estrangeiro(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 04 a 08 de março de 2019, no horário das 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min, na secretaria do PPGCAG, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte e Diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente reavaliado nos termos da lei, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/.

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.cchsa.ufpb.br> e/ou <http://www.ufpb.pos/ppgcag>.

Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção do PPGCAG (Portaria 17/2017)

Profa. Dra. Belísia Lúcia Moreira Toscano Diniz

Prof. Dr. Alex da Silva Barbosa

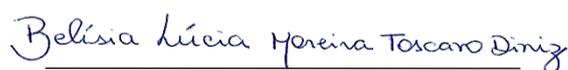
Prof. Dr. Álvaro Carlos Gonçalves Neto

Suplentes

Prof. Dr. Manoel Alexandre Diniz Neto

Prof. Dr. Italo de Souza Aquino

Bananeiras-PB, 01 de outubro de 2018



ASSINATURA DO PRESIDENTE

ANEXO I**EDITAL n° 02/2017 – PPGCAG/UFPB****REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

_____ vem requerer a V. S^a.
inscrição no Processo de Seleção n° 02/2018 do Programa de Pós-Graduação em Ciências
Agrárias (Agroecologia), em nível de Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Bananeiras, _____ de _____ de _____

Requerente

ENDEREÇOS

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (Agroecologia)
Universidade Federal da Paraíba – UFPB/CCHSA
Cidade Universitária, Campus III - 58.220-000 - Bananeiras – PB
Tel. (83) 3367-5576

<http://www.ufpb.br/pos/ppgcag>

E-mail: ppgcag@cchsa.ufpb.br

ANEXO II

EDITAL n° 02/2018 – PPGCAG/UFPB

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2019.1

1. Dados pessoais

Nome civil: _____

Nome social:* _____

Identidade de gênero:* _____

Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Filiação: Pai _____

Mãe: _____

RG/RNE: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____

Título: _____ Seção: _____ Zona: _____

CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____

Passaporte: _____ País emissor: _____

Link do Currículo Lattes: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Fone () _____

E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____

Instituição: _____ Ano: _____

4. Inscrição para:

Mestrado ()

Linha de Pesquisa: () Ciências Agrárias, Indicadores e Sistema de
Produção Sustentáveis
() Desenvolvimento Rural, Processos Sociais e
Produtos Agroecológicos

Professor Orientador Pretendido: _____

5. O candidato exerce alguma atividade profissional? () sim () não

Função: _____

Instituição: _____

Endereço completo: _____

6. Informações complementares: _____

* Decreto N° 8.727/2016/Presidência da República.

ANEXO III

EDITAL n° 02/2018 – PPGCAG/UFPB

Requerimento de atendimento especializado ou específico

PROCESSO SELETIVO 2019.1

Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (Agroecologia)

SOLICITAÇÃO:

Eu, _____,
 Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 2018 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (Agroecologia), em nível de Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____

2. Tipo de impedimento: _____

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____
 Local e data.

 Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento **ESPECIALIZADO**: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento **ESPECÍFICO**: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento **ESPECIALIZADO** e/ou **ESPECÍFICO** declarado.

ANEXO IV

EDITAL n° 02/2018 – PPGCAG/UFPB

**Quadro I – Distribuição de Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGCAG
CURSO DE MESTRADO**

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável	
<i>Linha de pesquisa 1: Ciências Agrárias, Indicadores e Sistema de Produção Sustentáveis</i>	
Professores	Vagas
Alex da Silva Barbosa	01
Italo de Souza Aquino	01
Lourival Ferreira Cavalcante	01
Manoel Alexandre Diniz Neto	01
Nair Helena Castro Arriel	01
Raunira da Costa Araújo	01
Vênia Camelo de Sousa	01
<i>Linha de pesquisa 2: Desenvolvimento Rural, Processos Sociais e Produtos Agroecológicos</i>	
Professores	Vagas
Alexandre Eduardo de Araújo	01
Álvaro Carlos Gonçalves Neto	01
Belísia Lúcia Moreira Toscano Diniz	01
Fillipe Silveira Marini	01
George Rodrigo Beltrão da Cruz	01
Solange de Sousa	01

Quadro II – Distribuição de vagas para o PPGCAG de acordo com a linha de pesquisa

Linha de Pesquisa	Ampla Concorrência	Ações Afirmativas	Servidor UFPB	Total de vagas
I - Ciências Agrárias, Indicadores e Sistema de Produção Sustentáveis	04 (quatro)	<i>02 (duas)</i>	<i>01 (uma)</i>	07 (sete)
II - Desenvolvimento Rural, Processos Sociais e Produtos Agroecológicos	04 (quatro)	<i>02 (duas)</i>	--	06 (seis)

**Cotas destinadas a candidatos (as) que se declarem negros (pretos e pardos) ou indígenas ou pessoas com deficiência. Em caso de não preenchimento, essas vagas automaticamente irão para as não cotas.*

ANEXO V

EDITAL n° 02/2018 – PPGCAG/UFPB

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS (AGROECOLOGIA) - UFPB/2018

Eu,.....,RG....
.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item 5.3 do EDITAL n° 02/2018 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (Agroecologia), que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2° do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS (AGROECOLOGIA) - UFPB/2018

Eu,.....,RG....
.....e CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item 5.3 do EDITAL n° 02/2018 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (Agroecologia). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS (AGROECOLOGIA) - UFPB/ 2018

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item 5.3 do EDITAL n° 02/2018 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (Agroecologia), que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A
POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO
MESTRADO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS (AGROECOLOGIA) - UFPB/2018

Eu,.....,RG.....
..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao
povo/comunidade, para o fim
específico de atender ao item 5.3 do EDITAL nº 02/2018 do Programa de Pós-
Graduação em Ciências Agrárias (Agroecologia). Estou ciente de que, se for
detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

ANEXO VI

EDITAL n° 02/2018 - PPGCAG/UFPB

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DE GRADUAÇÃO

1.1. Conceito médio nas disciplinas de graduação ou Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) ou Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)	Pontuação
Conceito médio ou coeficiente de rendimento acumulado \geq 9,00 pontos	10
Conceito médio ou coeficiente de rendimento acumulado \geq 8,00 até 8,99 pontos	8
Conceito médio ou coeficiente de rendimento acumulado \geq 7,00 até 7,99 pontos	6
Conceito médio ou coeficiente de rendimento acumulado \geq 6,00 até 6,99 pontos	4
Conceito médio ou coeficiente de rendimento acumulado \geq 5,00 até 5,99 pontos	2

2. FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

CRITÉRIOS E PESOS DAS ATIVIDADES PARA PONTUAÇÃO DO *Curriculum Lattes* OU similar

(A ser preenchida obrigatoriamente pelo Candidato – Seguir o EXEMPLO em azul no Quadro)

Item	Critérios	Peso	Quant.	Pontos Obtidos	N° correspondente da PÁGINA do Currículo e do Comprovante	
					Currículo	Comprovante
	EXEMPLO	2,0	3	6	Página 2	Página 11
1	Título de Graduação					
	Graduação na área do Programa (máximo 1)	10,0				
	Total					
2	Atividades de Pesquisa					
	Iniciação Científica – PIBIC, PIBIC-EM, PIVIC, PIBITI e PIVITI - (Por semestre)	2,5				
	Participação em Projetos de Pesquisa (Por Projeto)	0,5				
	Total					
3	Atividade de Ensino					
	Docência no ensino superior (Por semestre; máximo 3 anos)	1,0				
	Docência no ensino médio e profissionalizante (Por semestre; máximo 3 anos)	1,0				
	Atuação como Monitor (Por semestre)	1,0				
	Total					
4	Atividades de Extensão					
	Atuação em Empresa de Extensão Rural (Por ano; máximo 5 anos)	2,0				
	Atuação como Bolsista de Extensão (Por semestre)	2,0				
	Participação em projeto de extensão (Por projeto)	0,5				
	Total					
5	Cursos, Palestras, Simpósios, Seminários, Encontros					
	Curso de Especialização em instituição reconhecida pelo MEC – 360 horas ou mais (Área do Programa)	5,0				
	Curso de Especialização em instituição reconhecida pelo MEC – 360 horas ou mais (Áreas afins)	2,5				

	Participação em curso de línguas estrangeiras com certificado reconhecido legalmente (Por semestre; máximo 4)	1,0				
	Participação em cursos técnicos na área do Programa (Mínimo de 20 horas; máximo 5 cursos)	0,5				
	Participação em Simpósios, Congressos, Seminários, Encontros nos últimos cinco anos – Internacional (Máximo 5)	1,0				
	Participação em Simpósios, Congressos, Seminários, Encontros nos últimos cinco anos – Nacional (Máximo 5)	0,5				
	Participação em Simpósios, Congressos, Seminários, Encontros nos últimos cinco anos – Regional ou Local (Máximo 5)	0,3				
	Total					
6	Produção Científica (últimos cinco anos)					
	Artigo científico publicado em periódico (conceito A1 QUALIS)	10,0				
	Artigo científico publicado em periódico (conceito A2 QUALIS)	8,0				
	Artigo científico publicado em periódico (conceito B1 QUALIS)	6,0				
	Artigo científico publicado em periódico (conceito B2 QUALIS)	5,0				
	Artigo científico publicado em periódico (conceito B3 QUALIS)	4,0				
	Artigo científico publicado em periódico (conceito B4 QUALIS)	2,0				
	Artigo científico publicado em periódico (conceito B5 QUALIS)	1,0				
	Publicação de resumo simples ou expandido em evento regional, nacional ou internacional (Máximo 10)	0,5				
	Total					
7	Livros relacionados à área de Ciências Agrárias I ou afins (com ISBN):					
	Autoria ou co-autoria de livro	2,0				
	Autoria ou co-autoria de capítulo de livro	1,0				
	Total					
8	Atuação Profissional					
	Vínculo empregatício de nível superior na área de Ciências Agrárias/Agroecologia (Por ano; máximo 5 anos)	4,0				
	Vínculo empregatício de nível técnico (Por ano – máximo 5 anos)	1,0				
	Total					
	Total Geral					

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII**EDITAL n° 02/2018 – PPGCAG/UFPB****FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE
RECONSIDERAÇÃO/RECURSO**

Eu, _____,
CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do
resultado da prova _____

_____,
referente ao Edital n° 02/2018 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias
(Agroecologia) do Centro de Ciência Humanas, Sociais e Agrárias da Universidade
Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso
utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

Nestes termos, pede deferimento.

Bananeiras, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

ENDERECOS

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias
(Agroecologia) Universidade Federal da Paraíba – UFPB/CCHSA
Cidade Universitária, Campus III - 58.220-000 -
Bananeiras – PB Tel. (83) 3367-5576

<http://www.ufpb.br/pos/ppgcag>

E-mail: ppgcag@cchsa.ufpb.br